



**B O L E T I M   D E   S E R V I Ç O**

---

**R E I T O R I A**

**ANO 2025 / Edição N° 3**

**PORTARIA Nº 7, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto nº 11.923, de 15 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Programa de Estudantes-Convênio; a Portaria Interministerial MEC/MRE nº 7, de 4 de junho de 2024, que regulamenta a operacionalização do Programa de Estudantes-Convênio na modalidade de Graduação - PEC-G e de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE; o Termo de Adesão da UFCG para a oferta de curso de português como língua estrangeira, no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, firmado em 2 de maio de 2023; e a Portaria PRE nº 02, de 28 de fevereiro de 2024, que estabelece a estrutura curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros, vinculado ao Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE, resolve:

Art. 1º Designar a servidora docente JOSILENE PINHEIRO-MARIZ, Matrícula Siape 1309218, como Coordenadora Local do Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira - PEC-PLE, no âmbito da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

Art. 2º São atribuições da Coordenação Local do PEC-PLE:

I - Atuar em conjunto com a Coordenação Administrativa do Programa de Estudantes-Convênio - PEC na UFCG;

II - Desenvolver ações em conjunto com a Rede Andifes Idiomas sem Fronteiras na UFCG, por meio do Núcleo de Línguas de Português como Língua Estrangeira;

III - Propor revisão e atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros;

IV - Coordenar a oferta anual do curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros;

V - Orientar discentes bolsistas e voluntários envolvidos na oferta do curso de Língua Portuguesa e Cultura Brasileira para Estrangeiros.

Art. 3º Caberá à Coordenação Local do PEC-PLE o recebimento de auxílio pesquisador, a ser custeado com orçamento anual enviado pelo Ministério das Relações Exteriores - MRE, especificamente para ações de apoio à expansão e consolidação da oferta de cursos de português para estrangeiros selecionados pelo Programa de Estudantes-Convênio - PEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Reitoria da UFCG, com efeitos retroativos a 2 de maio de 2023.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO  
Reitor



Reitor: Antônio Fernandes Filho  
Vice-Reitor: Mário Eduardo Rangel Moreira Cavalcanti Mata  
Chefe de Gabinete: Giliara Carol Diniz De Luna Gurgel  
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB  
**Publicado em 16 de janeiro de 2025**